



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1627, DE 27 DE JUNHO DE 1979
([Revogada pela Lei Ordinária nº 3829, de 03 de setembro de 2001](#)).

Dispõe sobre a criação e denominação de "RESERVA ECOLÓGICA MUNICIPAL DO TRABIJU" ([Redação dada pela lei ordinária nº 2030, de 04 de junho de 1985](#))

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada "RESERVA ECOLÓGICA MUNICIPAL DO TRABIJU", toda a área compreendida pela Fazenda Represa de propriedade do Município, localizada no Bairro denominado Trabiçu. ([Redação dada pela lei ordinária nº 2041, de 15 de agosto de 1985](#))

Art. 2º Para os fins desta Lei fica expressamente proibido:

- desmatar quaisquer parcelas daquela propriedade;
- retirar, a qualquer título, espécimes da fauna e da flora existentes naquela mata.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 1979.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal